TERMO ADITIVO Nº 043/2025
Contrato Nº 055/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **33.886.598 JAIRO CAPELETTI**, inscrita no CNPJ n° **33.886.598/0001-17**, com sede na rua Julio Lourenço Salles, nº 612, bairro Limeira, cidade de Pinhal Grande/RS, representada por Jairo Capeletti, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 075/2025**, **Dispensa de Licitação nº 026/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE QUANTITATIVO

Pintura de Esquadria metálicas, sendo a porta secundária farmácia, do almoxarifado e do acesso secundário recepção da UBS.

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unitário referencia	Valor unitário contratado	Valor Final
1.3.4	COMP 10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). REF 100762	21,60	m²	R$ 48,29	R$ 48,29 – 6,068%= 45,36	**R$ 979,77**

CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUSÃO DE ITEM

Retirada e recolocação de pavimentação de pedra basalto regular no acesso principal da UBS.

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unitário referencia	Valor unitário contratado	Valor Final
Referência SINAPI CÓDIGO 101855	COMP 10	REASSENTAMENTO DE PEDRAS DE BASALTO REGULAR, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, INCLUSO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO COMP REF 101855	7,00	m²	R$ 105,35	R$ 105,35 – 6,068%= 98,96	**R$ 692,72**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Este aditivo tem-se um acréscimo de valor na ordem de **R$ 1.672,49 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 055/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 08 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON	**33.886.598 JAIRO CAPELETTI**
Prefeito Municipal	**CNPJ nº 33.886.598/0001-17**